



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 317/2023-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, o(a) servidor(a) FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA, Matrícula Nº. 7.231, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito